

Resolução nº : 315/2000
Protocolo nº : 129277/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : ELIANA MANSUR CHUCHENE
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8236/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 22050/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente